

## ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.790ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00022882/2024-18** — DIRETORIA DE SUPORTE (DS) — BAIXA CONTÁBIL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159365339), fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 662/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (154678441), aprovado pela Diretora Jurídica (154735462), no Memorando Nº 82/2024 - NOVACAP/AUDIT (153940156), amparada no [DECRETO Nº 20.910, DE 6 DE JANEIRO DE 1932](#), no Art. 25 XV do Estatuto Social e decide: AUTORIZAR a baixa contábil referente ao saldo da conta contábil 113821200 - Créditos a Receber por Cessão de Pessoal: Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no valor total de R\$ 78.023,25, que encontra-se pendente no SIGGo, desde agosto de 2014 a janeiro de 2015, relativo ao ressarcimento de despesas com empregados cedidos, conforme: Ano 2015 - Órgão/Entidade/Nome: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal - Histórico: 2015NL00741 referente à Janeiro/2015 - Fatura nº 00023/2015, processo nº 112.000.289/2015 - Valor R\$ 5.840,24; 2015NL00745 referente à Agosto/2014 - Fatura nº 00024/2015, processo nº 112.003.660/2014 - Valor R\$ 16.373,68; 2015NL00743 referente à Novembro/2014 - Fatura nº 00025/2015, processo nº 112.000.288/2015 - Valor R\$ 11.231,41; 2015NL00744 referente à Dezembro/2014 - Fatura nº 00026/2015, processo nº 112.000.287/2015 - Valor R\$ 11.231,41; 2015NL00740 referente à Outubro/2014 - Fatura nº 00028/2015, processo nº 112.004.517/2014 - Valor R\$ 17.466,97; 2015NL00746 referente à Setembro/2014 - Fatura nº 00029/2015, processo nº 112.004.085/2014 - Valor R\$ 15.879,54. Valor Total R\$ 78.023,25. Fonte: Balancete SIGGO 31/08/2022. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Contabilidade para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **02) 0112-004231/2008** — DIRETORIA DE SUPORTE (DS) — BAIXA CONTÁBIL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159372583), fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 747/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157904587), aprovado pela Diretora Jurídica (158411571), no Memorando Nº 105/2024 - NOVACAP/AUDIT (159307379), amparada no [DECRETO Nº 20.910, DE 6 DE JANEIRO DE 1932](#), no Art. 25 XV do Estatuto Social e decide: AUTORIZAR a baixa contábil do valor total de R\$ 49.349,75 (156891747 - página 122), referente ao débito relativo à cessão de empregados desta Companhia à Presidência da República. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Contabilidade para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **03) 00112-00019462/2024-46** — DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DP) — CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE - CURSO DE TREINAMENTO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159185311), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 751/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158207147), aprovado pela Diretora Jurídica (158497293) e na Nota Técnica N.º 949/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (159115894), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - EPP - CNPJ: 21.545.863/0001-14

(150077544), para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento dos empregados da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no Curso de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência e do Projeto Básico, em conformidade com as diretrizes trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05/2017, Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 e Instrução Normativa de CGNOR/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência 7 (158690950), no valor total de R\$ 8.841,00, Proposta (157611699), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (157252524). O curso será ministrado nos dias 20 e 21 de janeiro de 2025, em plataforma digital - AO VIVO, das 08h às 17h, perfazendo carga horária de 16 horas-aulas. de acordo com o item 4.3. do Termo de Referência. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e posterior retorno à Diretoria de Planejamento e Projetos para providências subsequentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00015529/2023-92** — CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 144/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 3). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159266503), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 762/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158436183), aprovado pela Diretora Jurídica (158512099), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.E nº 144/2023 - DJ/NOVACAP (123515948) - (lote 3), firmado entre esta Companhia e a empresa CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.287.887/0001-90, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, constante no Segundo Termo Aditivo (150278453), por mais 210 dias corridos, passando seu término de 2/1/2025 para 31/7/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (157902504), ratificados/justificados pela Fiscalização (149860071) corroborado pelo Departamento de Equipamentos Públicos (DEP) - (158889755), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00040-00038452/2021-58** — SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP) — REFERENDAR 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2022-SEPLAD. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159370059), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 243 (159318064) em 20 de dezembro de 2024, e decide: REFERENDAR a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 13/2022 (158684685), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), CNPJ nº 00.394.684/0001-53, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto o item 2.1., a saber: "2.1. Prorrogar o prazo de vigência do convênio por 8 (oito) meses, a partir de 17/12/2024 a 16/08/2025, conforme manifestação das áreas demandantes (157550500 - 157898352), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.", referente ao Convênio nº 13/2022 (101798903) cujo objeto é a elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratações de obras, e respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3 da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, inclusive, recebimentos provisório e definitivo. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos para demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00003705/2022-62** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 038/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158929466), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 783/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158838096), Adendo nº 1/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (159172308) e aprovados pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (159165956), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de

Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 038/2022– DJ/NOVACAP ( 80371687), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, no seguinte local: Taguatinga - DF - LOTE 10, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 6 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025, permanecendo o valor em R\$ 5.115.732,63 - Sétimo Termo Aditivo (145168890), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 615/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO ( 158270289), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (155661011), manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (157745903), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **07) 00112-00003708/2022-04** — HL TERRAPLENAGEM EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 040/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158933686), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 781/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158827164), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (159173099), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 040/2022 – DJ/NOVACAP ( 80376543), firmado entre esta Companhia e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.739.793/0001-19, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Sobradinho, Planaltina, Sobradinho II e Fercal - DF - LOTE 12, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025, permanecendo o valor de R\$ 5.186.400,03 - Sétimo Termo Aditivo (145201846), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme 613/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (158268818). Conforme solicitação da contratada por meio da Carta (157192974), manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (157760783), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00112-00003689/2022-16** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 005/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159167998), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 793/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (159048266), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (159097711), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 005/2023– DJ/NOVACAP ( 103753911), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, no seguinte local: Asa Sul - DF - LOTE 01, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Quarto Termo Aditivo (145719738), por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025, permanecendo o valor de R\$ 3.211.556,89, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 603/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (158245626), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (157467112), manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (157711369), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00003693/2022-76** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 031/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158941125), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 810/2024 -

NOVACAP/PRES/DJ/DCO (159275361), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (159291412), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 031/2022 – DJ/NOVACAP (80162651), firmado entre esta Companhia e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: São Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico - DF, LOTE 02, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sexto Termo Aditivo (146607068) por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025, permanecendo o valor de R\$ 3.897.355,86 - Primeiro Termo Apostilamento (95004258), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 614/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (158269524), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (157024481), na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (157077283), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00010613/2023-10** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA - SESSÃO 4.789ª, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159332156), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 748/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157968457), aprovado pela Diretora Jurídica (158507124), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria - Sessão 4.789ª, realizada em 19 de dezembro de 2024, que promoveu o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.U. Nº 142/2024 – DJ/NOVACAP (141190316), celebrado com a Empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.326.648/0001-03, cujo objeto é a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na QR 119 de Santa Maria - DF, de conformidade com as especificações técnicas do Projeto Básico e no Edital e seus anexos (135281463), na seguinte forma: *Onde se lê*: PRORROGAR o prazo de execução por mais 90 dias corridos, passando seu vencimento de 21/04/2025 para 20/07/2025 e o prazo de vigência por mais 180 dias corridos, passando seu vencimento de 12/01/2025 para 11/07/2025, conforme solicitação da Contratada - Carta (156608375) e manifestação da Fiscalização por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPU/DFIS (156616007), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repackuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. *Leia-se*: PRORROGAR o prazo de execução por mais 90 dias corridos, passando seu vencimento de 21/04/2025 para 20/07/2025 e o prazo de vigência por mais 279 dias corridos, passando seu vencimento de 12/01/2025 para 18/10/2025, conforme solicitação da Contratada - Carta (156608375) e manifestação da Fiscalização por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPU/DFIS (156616007), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repackuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00032151/2018-24** — PENTAG ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 099/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159362858), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 806/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (159182733), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (159296940), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 099/2021 - DJ/NOVACAP (67576158), firmado entre esta Companhia e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.581.588/0001-40, para execução das redes de drenagem pluvial referentes aos lançamentos 6, 7 e 8 próximos aos Conjuntos 1, 2, 3 e 4 da QL 14 do Lago Sul, no sentido de: INCLUIR na Cláusula Décima Terceira, os seguintes itens: "i) Observar normas emitidas pela Adasa, sem prejuízo das sanções contratuais impostas pela própria NOVACAP, nos termos da Lei das Estatais nº 13.303/16; j) garantir livre acesso à fiscalização da Adasa a instalações físicas, veículos e demais equipamentos utilizados para a prestação dos serviços contratados." e, II) PRORROGAR o prazo de execução por mais 120 dias, passando o seu término de 29/12/2024 para 28/04/2025, e o prazo de vigência, por mais 122 dias, passando seu término de 27/03/2025 para

27/07/2025, conforme Décimo Término Aditivo (154140569), considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta s/nº (158752374), ratificado/justificado pela fiscalização no Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (158841061), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 27/12/2024, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/12/2024, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 27/12/2024, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 27/12/2024, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 27/12/2024, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 27/12/2024, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 27/12/2024, às 19:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=159460053](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=159460053) código CRC= 7410C112.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):

